



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.702 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 921.917,12** (novecentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e doze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.589 de 27 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1848 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	181.197,12
4.4.90.51.00.00.1016 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.500,00
4.4.90.52.00.00.1015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.820,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	31.900,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais); por Excesso de Arrecadação das fontes: 1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/20191, no valor de R\$ 307.517,12 (trezentos e sete mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos); 1016 - Transferências Especiais da União, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);1519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); 1848 -Convênio 1054/2022 - SEDU Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
